

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2023

DECRETO Nº 126 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.3198

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.246.661,61 distribuídos as seguintes dotações:

01	04	02	Fundo Municipal de Previdência Social - Plano Financeiro		
	98	09.272.0002.2014.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	842.105,61	
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R.: 1 801 00	
		601	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
		999 000	Não se aplica		
01	07	02	FUNDEB		
	334	12.365.0003.2056.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	190.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00	
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
	343	12.365.0003.2150.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	630.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00	
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
01	11	01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
	853	04.122.0002.2077.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	98.556,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
01	13	01	Secretaria Municipal de Cultura		
	1124	13.392.0016.1073.0000	MINHA TERRA, MINHA GENTE: VALORIZANDO A CULTURA	486.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.246.661,61

Fontes de Recurso		
500 00		584.556,00
542 00		820.000,00
801 00		842.105,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2023

DECRETO Nº 126 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.3198

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Picos - PI
